PROJETO DE LEI Nº 58/15

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Fundação Negro Amor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Fundação Negro Amor, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 5.391, de 29 de Junho de 1998, retroagindo-se tais efeitos à data de 27 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de março de 2015.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de Proposição Legislativa elaborada no intuito de renovar, o título de utilidade pública municipal outrora concedido à entidade civil Fundação Negro Amor.

A entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimáveis serviços à comunidade, tendo como finalidades combater o racismo, o preconceito e qualquer forma de discriminação, difundir a cultura africana e afrodescendente, e promover a melhoria da qualidade de vida, buscando o fortalecimento e autodesenvolvimento das comunidades carentes, especialmente da população negra.

A Fundação Negro Amor, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada na Rua Dr. José Peroba, 275, Edf. Metropolis Empresarial, sl. 1105, no bairro do Stiep, nesta Capital.

A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação em anexo preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala de Sessões, 10 de março de 2015.

LEO PRATES